



PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

LEI N. 1.141/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

“Denomina a via pública e dá outras providências”

JÁCOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei 1.138/2015, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a estrada que dá acesso à Colônia São José, trecho compreendido com início na Av. Santa Terezinha até o Lixão, de “RUA OLACIR CARPES TAVARES”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS EM 19 DE ABRIL DE 2016.



JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal.